

Declaração n.º 3/2022**Sumário:**

Registo definitivo do ato de constituição e estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, com objetivos em saúde, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, designada por “Associação dos Familiares e Amigos do Doente Mental da Região Autónoma da Madeira - AFARAM”.

Texto:

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2015/M, de 2 de dezembro, na redação atual, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 30/2005/M, de 6 de outubro, na redação atual, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 29/2006, de 20 de março, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicada no JORAM, I Série, n.º 32, de 20 de março de 2006, declara-se que se procedeu ao registo definitivo do ato de constituição e estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, com objetivos em saúde, abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado definitivamente pela inscrição n.º 2/2021, a folhas 015 do livro n.º 1 de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, com objetivos de saúde e considera-se efetuado em 16 de dezembro de 2021, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do referido regulamento.

Dos Estatutos da Instituição consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: “Associação dos Familiares e Amigos do Doente Mental da Região Autónoma da Madeira - AFARAM”;

Forma da Instituição: Instituição Particular de Solidariedade Social;

Sede: Rua da Vargem, n.º 33, Edifício 1, Bloco B, freguesia de S. Martinho, Concelho do Funchal;

Fins: A associação tem por objetivos a prevenção, reabilitação, informação, proteção, formação, educação, ressocialização, apoio às famílias, solidariedade, integração social e profissional, defesa, resolução e satisfação das necessidades do doente mental, em cooperação com associações congéneres, autarquias, estado, serviços públicos e privadas regionais, nacionais ou internacionais.

Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Despacho n.º 7/2022**Sumário:**

Delegação de competências do Diretor Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, António Paulo Sousa Franco Santos, nos dirigentes intermédios de 1.º grau Dr.ª Filipa Isabel Freitas Correia Delgado, Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária e Dr. Daniel Alexandre Maia Bravo da Mata, Diretor de Serviços de Desenvolvimento Pecuário, para abrir os processos de contraordenação e nomear o respetivo instrutor.

Texto:

Despacho n.º 1/2022

Considerando que de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 37/2020/M, de 3 de junho, compete ao Diretor Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural desempenhar as funções de autoridade regional veterinária.

Considerando que compete à Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a instrução de processos de contraordenação conforme estabelecido por diversos diplomas.

No intuito de assegurar uma maior operacionalidade e funcionamento dos processos de contraordenação e ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 37/2020/M, de 3 de junho, bem como dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual.

Determino:

Delegar, nos dirigentes intermédios de 1.º grau Dr.ª Filipa Isabel Freitas Correia Delgado, Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária e Dr. Daniel Alexandre Maia Bravo da Mata, Diretor de Serviços de Desenvolvimento Pecuário, os poderes de abrir os processos de contraordenação e de nomear o respetivo instrutor, dentro das respetivas competências definidas na Portaria n.º 395/2020, de 4 de agosto.

Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 7 de janeiro de 2022.

O DIRETOR REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, António Paulo Sousa Franco Santos